



EDITAL Nº 08/2015
PROCESSO SELETIVO
Pós Graduação em Segurança Urbana

O Diretor Geral da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições no Curso de Pós Graduação em Segurança Urbana, as inscrições estarão abertas no período de **15/12/2015 a 15/03/2016**, as aulas terão início no primeiro semestre de 2016.

I – DA FACULDADE COMUNITÁRIA ZUMBI DOS PALMARES

Credenciada pela Portaria Nº 3590. DE 13 de dezembro de 2002/Portaria ICES Portaria Nº 817 de 30 de dezembro de 2014.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período: **De 15 de Dezembro de 2015 à 15 de Março de 2016.**

- a) As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas: Pessoalmente, na Central de Relacionamento da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares, localizada na Avenida Santos Dumont, 843, Ponte Pequena, São Paulo.
- b) Horário de atendimento: segunda à sexta-feira das 13h00min às 21h00 e aos sábados das 8h00min às 12h00min.
- c) Valor da Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

f) Documentos necessários:

- . Formulário do candidato;
- . Recolhimento da taxa de inscrição.

g) O candidato portador de deficiência física, auditiva ou visual, que demande condições especiais para realizar a entrevista, deverá comunicar suas necessidades no ato da inscrição, com antecedência mínima de cinco dias da realização da prova para que a Instituição possa tomar as devidas providências.

h) Não haverá reembolso de taxa para candidatos que desistirem de sua inscrição.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Os alunos passarão por uma entrevista pessoal com objetivo de analisar o perfil e aptidão do alunado.

4.2 – Os alunos passarão por uma Análise de Curriculum Profissional.

V - Da Matrícula

5.1 - A divulgação do resultado da prova será realizada por meio do “website” da instituição, contato telefônico ou ainda por email em até três dias úteis a contar da data da realização da entrevista.

5.2 - Documentos para matrícula:

O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cópia da Cédula de Identidade; (2 cópias) - Não pode ser CNH
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente (2 cópias)
- e) Cópia do CPF (02 cópias);
- f) 01 foto 3x4;
- g) Cópia autenticada do Diploma da Graduação (ou equivalente) - 02 cópias;
- h) Cópia do Histórico de Graduação (ou equivalente) - 02 cópias;
- i) Cópia comprovante de endereço

5.3 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante do endereço de residência;
- CPF, quando houver;
- Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior.

5.4 - Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão da Graduação, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula.

5.6 - A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

5.7 - O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga por ordem de classificação, o candidato subsequente o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares

5.8 - A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da matrícula no 1º semestre, a entrega da documentação no período estipulada, e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.9 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão da Graduação terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado,

serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, as conseqüências dos atos praticados.

VI. DO LOCAL DOS CURSOS

Os cursos são ministrados nas dependências da Faculdade Zumbi dos Palmares, Avenida Santos Dumont, 843, Ponte Pequena – São Paulo.

VII. Das Disposições Gerais

7.1 - Os alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2016 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares.

7.2 - O período letivo terá início em Fevereiro, em data a ser publicada posteriormente por meio do calendário acadêmico.

7.3 - O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares e pelo presente Edital de abertura de inscrições.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several large, overlapping loops and a vertical line extending downwards.

Prof. Dr. José Vicente

Diretor Geral

Faculdade Comunitária Zumbi dos Palmares